



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.063 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1	PORTARIAS	2
DECRETOS	1		

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 04/2023

O Senhor **NILSON PONTIM**, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 21 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas:

I - **01** (um) cargo de provimento em comissão sendo **01** (um) de Diretor do Núcleo de Recursos Humanos símbolo DAS-3 e **02** (dois) cargos de Assessor Parlamentar I símbolo DAS-5 em **01** (um) cargo, sendo: **01** (um) Diretor de Recursos Humanos – símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 06 DE JANEIRO DE 2.023.

NILSON PONTIM
PRESIDENTE
(ORIGINAL ASSINADO)

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

SIMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
DAS-2	DIRETOR FINANCEIRO	01	NIVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	ASSESSOR JURÍDICO	01	NIVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-2	DIRETOR GERAL	01	NIVEL SUPERIOR E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATO	01	NIVEL SUPERIOR E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE ARQUIVO E PUBLICIDADE	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL I	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DAS-3	DIRETOR DE NÚCLEO LEGISLATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-4	CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-4	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL III	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DAS-5	ASSESSOR PARLAMENTAR I	15	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DAS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR II	14	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 021/2023.**

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, a mudança de Presidência desta Casa de Leis e a alteração no quadro de servidores, fica estipulados novos fiscais de contratos;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº047/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº016/2022, firmado com a empresa MG Alarmes Ltda, inscrita no CNPJ n. 13.460.310/0001-30, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Denis Vargas da Rocha;

Servidor Suplente: Cinthia Gomes Goncalves Pereira Flores

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2.023.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 22/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a senhora Laís Ceolin, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, símbolo DAS.2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de janeiro de 2023.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –





(Original Assinado)

